



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO CEOPF-GRGC/CEB-D N. 46/2020.

PROCESSO SEI N. 00110-00001552/2020-11

TARIFA HORÁRIA VERDE

IDENTIFICAÇÃO CEB N. 2.175.483-7.

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA E/OU PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.522.669/0001-92, constituída como subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília – CEB, Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, nos termos do Contrato de Concessão n. 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C – Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CEB-D**, de um lado, e de outro, **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF **08.685.528/0001-53** neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa n. 414 de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é estabelecer a forma e as condições para a execução da obra, referente ao **Projeto/Orçamento 2020-CEB-0852**, nos termos da Resolução ANEEL n. 414/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O orçamento do projeto supracitado foi elaborado conforme determina a Resolução ANEEL n. 414/2010 e prevê (extensão de rede de alta tensão) para atender a solicitação de ligação nova do Grupo A, da unidade consumidora localizada no endereço: **Del Lago, Quadra 203 (Praça da Juventude) - Paranoá/DF.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O CONSUMIDOR pagará à CEB-D, o valor de **R\$ 10.347,44** (dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A execução ocorrerá em até **120** (dias), conforme constante no projeto/orçamento. Destaca-se que a obra só terá início após a assinatura deste instrumento e do pagamento da fatura referente ao orçamento ou da apresentação da Nota de Empenho em favor da CEB Distribuição S.A, caso haja valor de participação financeira do consumidor.

CLÁUSULA QUINTA - DA INCORPORAÇÃO DA OBRA

Quando da conclusão das obras relativas à execução do(s) projeto(s) mencionado(s) na Cláusula Primeira deste instrumento, os bens e instalações do sistema elétrico que os integrem serão incorporados ao patrimônio da CEB-D (quando for o caso), nos termos da legislação aplicável, independentemente de qualquer formalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Rescindir-se-á de pleno direito, o presente Contrato, independentemente de quaisquer notificações ou avisos, nos casos de:

- 1 - Insolvência, falência, concordata, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- 2 - Descumprimento pelas partes de quaisquer obrigações previstas neste Contrato;
- 3 - A parte que deu causa à rescisão deste Contrato, por quaisquer dos motivos elencados neste item, incorrerá no pagamento de multa na proporção de 10% (dez por cento) do valor total deste instrumento, sem prejuízo de se responsabilizar por eventuais perdas e danos a que der causa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO Fica obrigada a (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal), observar os requisitos da contratação, nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO Fica obrigada a CEB-D observar as regras das Resolução Normativas ANEEL n. 414/2010 e n. 699/2016, além do previsto nas CLÁUSULAS PRIMEIRA e SEGUNDA deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUJEIÇÃO À LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Este Contrato está vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação n. _____, cuja autorização decorre do Processo n. _____, no âmbito da CONTRATANTE;

A publicação resumida do instrumento de contrato de contrato na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE.

As despesas com a execução do presente CONTRATO, no presente exercício, na importância global de R\$ _____ (_____) correrá à conta de Fonte _____ - Código _____, conforme Nota de Empenho nº _____ de ____/____/____.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar eventuais litígios referentes a este Contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito de Direito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já dão por abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2020.

PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO

CPF: 005.999.811-30 – RG: 2.187.928 – SSP/DF

Gerência de Grandes Clientes - GRGC

PELO CONSUMIDOR:

JAIME SANTANA DE SOUSA

CPF: 015.411.433-29 – RG 2001028074695 - SSP/CE

Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

LUIZ EDUARDO PADILHA ALVES

CPF: 811.039.211-34 - RG: 1.729.005 - SSP/DF

Gerência de Grandes Clientes - GRGC

Nome: _____

CPF: _____ - RG: _____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **JAIMÉ SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretário(a) Executivo(a)-Substituto(a)**, em 19/10/2020, às 20:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SELMA BATISTA DO REGO LEAL - Matr.0004425-3, Gerente de Grandes Clientes**, em 29/10/2020, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=48449221)
verificador= **48449221** código CRC= **3BF6FBFD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA - Área de Serviço Público, Lote "C", Bloco B - Bairro Zona Industrial - CEP 71215-902 - DF

3465-9659